

DECRETO Nº 070
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Escolas – Sede para fins de atribuição de Classes e/ou aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

VALDIR APARECIDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUEROBI, ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições que a lei lhe confere, etc...

CONSIDERANDO que, os professores municipais efetivos deverão ser classificados em sua unidade escolar (sede de exercício), e a eles deve ser atribuída classe e/ou aulas;

CONSIDERANDO, os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência, que tangenciam a Administração Pública.

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer regras durante o processo de atribuição de aulas;

DECRETA

Artigo 1º - O processo inicial de atribuição de aulas para os docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, ocorrerá nas datas e locais estabelecidos por resolução, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Piquerobi.

Artigo 2º - Compete ao Diretor de Escola a atribuição de classes e aulas aos docentes da unidade escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o campo de atuação e seguindo a ordem de classificação.

Artigo 3º - Ficam instituídas como sede de exercício, as escolas:

CEMEI - Creche Escola Municipal de Educação Infantil, endereço: Rua Presidente Vargas, nº 740 – Jardim Bela Vista e,

EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maura Aparecida Dassie Vergani, endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 151 – Centro.

Artigo 4º - Considera-se escola-sede a última escola em que o professor atuou, com aulas ou classes livres atribuídas.

Parágrafo único. Deverão participar do processo inicial de atribuição de classe e/ou aulas os docentes afastados para exercerem funções de suporte pedagógicos, readaptados ou em gozo de licenças ou afastamentos de qualquer natureza.

Artigo 5º - O processo de atribuição de classes e/ou aulas, anualmente obedecerá ao disposto no presente Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 02 de Dezembro de 2019.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria nesta data e afixada em local de costume.

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria